



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2016
PROCESSO Nº 02/2016
INTERESSADO: SAAE DE PARAISÓPOLIS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2016 na cidade de Paraisópolis-MG, sito a Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis-MG, devidamente representada por seu Diretor FÁBIO FARIA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 657.499.606-68 e a empresa IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. - EPP, por seu representante legal, THIAGO PEREIRA CHIARINI, inscrito no CPF sob o nº 016.139.996-74, acordam proceder nos termos do edital de Pregão Presencial nº 02/2016, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços, referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e artigos de copa e cozinha para serem utilizados pelo SAAE por 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
04	250	Unid	Detergente para louças	YPE	1,74	435,00
06	50	Unid	Desinfetante 2 litros	MARINA	4,15	207,50
07	150	Pct.	Papel higiênico (com 04) fl. dupla	FOFINHO	5,65	847,50
08	50	Unid.	Álcool 1 litro	TUPI 46%	4,96	248,50
10	10	Unid.	Vela para filtro	STEFANI	5,75	57,50
11	50	Unid.	Pano para limpeza de chão	FORT	4,14	207,00
15	30	Unid.	Limpador Multi uso	YPE	3,15	94,50
18	10	Unid.	flanela	FORT	1,42	14,20
27	06	Unid.	Sabão em barra 5 unidades	YPÊT	6,24	37,44
34	25	Litros	Álcool 70%	TUPI	6,08	152,00
37	50	Unid.	Copo de vidro tipo americano	NADIR	0,97	48,50
38	15	Frasco	Álcool em gel, etílico, hidratado, 62,4º INPM (70º GL) fragrância lavanda 500 g	TUPI	4,81	72,15
39	10	Frasco	Multi inseticida à base de água com proteção eficiente contra insetos por até 12 horas 300 ml	MAT	9,85	98,50
VALOR GLOBAL					2.519,79	

Observações:

- 1 – Os itens cotados somente, serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.
- 2 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal eletrônica**, em atendimento a previsão legal.
- 3 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2. A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da ata de registro de preço.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias**, contados da data da entrega dos produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - As propostas apresentadas somente, serão reajustadas de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para um período de **12 (doze) meses**.

4 - Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 - O produto será recusado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação municipal pertinente.

8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

9 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

12 - Poderá participar do certame empresas com estabelecimento comercial dentro da área urbana de Paraisópolis-MG.

13 - Dotação Orçamentária: 03.01.17.123.0001.2.827.3390-30 – ficha 09, material de consumo.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Paraisópolis-MG, 29 de janeiro de 2016.

FÁBIO FARIA PINTO
Diretor do SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. - EPP
Contratada
THIAGO PEREIRA CHIARINI
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

PARTES: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e artigos de copa e cozinha para serem utilizados pelo SAAE por 12 (doze) meses.

VALOR : R\$ 2.519,79 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

FICHA ORÇAMENTÁRIA : 09

DATA : 29/01/2016 **DIRETOR:** FÁBIO FARIA PINTO.

Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a lei n.º 2066 de 13 de abril de 2007 na data de 29/01/2016.

CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO
PREGOEIRO